



## EMENDA REGIMENTAL Nº 08/2021

Altera o art. 177 do Regimento Interno  
Regimento Interno do Tribunal Regional do  
Trabalho da 24ª Região.

### **PROAD Nº 21055/2021**

**INTERESSADO:** TRT/24ª Região

**ASSUNTO:** Proposta de Emenda Regimental – Prazo para elaboração de votos e restituição dos autos à secretaria – procedimento sumaríssimo.

**AUTORIDADE REQUERIDA:** Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 11ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 2 de dezembro de 2021, sob a Presidência do Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, com a participação dos Desembargadores João Marcelo Balsanelli (Vice-Presidente), João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Tomás Bawden de Castro Silva e da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arosio,

**DECIDIU**, por unanimidade, acolher o parecer da Comissão do Regimento Interno e aprovar a EMENDA REGIMENTAL Nº 08/2021, cuja redação estabelece:

**Art. 1º** O Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região vigorará com as seguintes alterações:

### **Seção II**

#### **Dos Recursos Ordinários em Procedimento Sumaríssimo**

**Art. 177.** O relator disporá do prazo de 10 (dez) dias úteis para examinar o recurso ordinário; após seu visto, serão os autos remetidos à Secretaria do Tribunal Pleno para inclusão na primeira pauta de julgamento.

**§ 1º** No Sistema PJe-JT, após o prazo previsto no *caput*, serão os processos liberados para inclusão em pauta pelo relator.

**§ 2º** A detecção de atraso, pelo extrator do Sistema PJe-JT, será realizada apenas depois do transcurso de 20 (vinte) dias úteis, por aplicação do art. 227 do CPC. **(NR)**

**Art. 2º** Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO MARCELO BALSANELLI**  
Desembargador Vice-Presidente  
no exercício da Presidência